



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS RUAS E PRAÇAS, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.**



NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS RUAS E PRAÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA.

1. GERENCIADOR E PARTICIPANTES DA CONTRATAÇÃO

O órgão Gerenciador deste Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No âmbito Federal, o Sistema de Registro de Preços - SRP encontra amparo legal no Decreto Federal nº 7.892/2013, que prevê as seguintes hipóteses legais: I - característica do objeto – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - conveniência da Administração – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços necessários à Administração, para o desempenho de suas atribuições; III - necessidade do objeto por mais de um órgão da entidade – quando da aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; IV- demanda variável – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo que será contratado e a previsão de recebimento entrega.

Assim, a escolha pela utilização do SRP nesta contratação justifica-se com base no Decreto supracitado, na incerteza dos quantitativos das demandas futuras, sendo estas demandas frequentes e de difícil mensuração, razão pela qual o contrato deverá se operar sob demanda, o que já demonstra a natureza basal da contratação por registro de preços, uma vez que há necessidade de entregas parceladas.

Desta maneira, o SRP torna-se vantajoso para a municipalidade porque, mesmo sendo estabelecido o prazo de vigência do registro de preços, a Administração não fica obrigada a adquirir no quantitativo máximo e nem na totalidade a execução dos serviços, além de não ficar cingida ao prazo da execução orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Justifica-se ainda o agrupamento dos diversos materiais em uma única planilha orçamentária por compatibilidade entre si e de natureza semelhante, observando-se inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ou seja, de modo a ampliar a participação e competitividade a fim de se obter o menor preço possível.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada através do Sistema de Registros de Preços, com entregas parceladas, conforme autorização de fornecimento.

A contratação será por item a item, conforme apresentados a seguir:

- Material Elétrico;

Os quantitativos solicitados pela SINFRA, estão apresentados nos ANEXOS I.

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para Qualificação Técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL: Comprovação de que a empresa forneceu, para empresa(s) de direito público ou privado, sem restrição, materiais em quantidades, prazos e características semelhantes e compatíveis com o objeto do item a ser contratado. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

5. **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de registro de preços, visto que, o objeto do presente Termo de Referência encontra-se dentro da classificação de bens comuns, em razão de suas características, quantidades e qualidades serem passíveis de especificações usuais no mercado, em todo o País. Desta forma, a escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, cujo tipo e critério de julgamento das propostas será o do menor preço por item.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Cada Proposta Técnica deverá ser emitida em uma via, em papel timbrado da Proponente, contendo sua razão social, seu endereço completo e seu CNPJ.

As propostas, incluindo todos os documentos ANEXOS, sob pena de serem desconsideradas, não poderão estar incompletas e nem apresentar emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais Proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverão ainda possuir linguagem explícita, e que não dificulte o seu preciso entendimento.

A PROPONENTE não poderá apresentar atestados emitidos em favor de empresas por ela subcontratadas, embora sejam aceitos atestados/vinculação com CNPJ da sua matriz e/ou de qualquer filial.

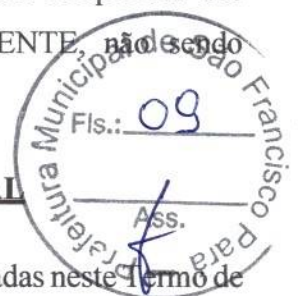
É permitido a uma PROPONENTE apresentar mais de um atestado emitido pela mesma pessoa jurídica.

Serão aceitos os atestados de capacidade técnica emitidos pelas pessoas jurídicas recipientes dos serviços prestados e que tenham sido impactadas pelos serviços da PROPONENTE, não sendo aceitos atestados emitidos pela própria PROPONENTE.

7. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Termo de Referência e a ser entregue pela PROPONENTE deverá apresentar os seguintes elementos:

- Planilha de preço Unitário e total por item, com indicação dos valores em moeda nacional, em valores com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respeitadas as planilhas constantes deste Termo de Referência, bem como o Edital e seus anexos;
- Os preços de cada item, contendo o valor unitário e total do quantitativo previsto, deverá ser escrito em algarismo e por extenso, para execução do objeto desta licitação, observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas no edital e seus anexos;
- Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação;
- Declaração de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

indiretos, bem como quaisquer outras despesas e tributos de qualquer natureza;

- Nome ou razão social da PROPONENTE, CNPJ, seu endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone e endereço.

A Proposta deverá ser elaborada com os quantitativos das planilhas referentes a cada item constante na planilha orçamentária da licitação.

Sobre o Preço Unitário de todos os itens da planilha orçamentária deverá incidir, linearmente, o desconto global oferecido pelo licitantes vencedores, para que não haja a possibilidade de que preços Unitários de itens dos itens ofertados pelo vencedor sejam superiores aos propostos por outros competidores.

8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

Os materiais elétricos, pretendidos neste processo deverão atender às especificações deste Termo de Referência conforme detalhamento de cada item, bem como apresentar produtos que atendam as normas da **ABNT NBR 5101**, que é uma norma que estabelece os requisitos mínimos para iluminação pública, a fim de assegurar que pedestres e veículos não corram riscos ao trafegar pelas vias, além de possuir selos procel e Inmetro para Lampadas Led e reatores. A previsão de entrega será programada, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo de cada material que poderá ocorrer.

O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela Secretaria de Infraestrutura, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo substituí-los por outros novos, quando necessário.

Os materiais elétricos, deverão, quando couber, ter prazo de garantia indicado pelo fabricante e conferido pela CONTRATANTE, a partir da data de entrega dos mesmos.

9. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Abaixo apresentam-se as planilhas de quantitativos totais da contratação, por item.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



9.1. MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QDE
1	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO		
1.1	CINTA DE POSTE CIRCULAR Nº 160	UNID	120,00
1.2	CINTA DE POSTE CIRCULAR Nº 170	UNID	60,00
1.3	CINTA DE POSTE CIRCULAR Nº 180	UNID	120,00
1.4	CINTA DE POSTE CIRCULAR Nº 190	UNID	120,00
1.5	CINTA DE POSTE CIRCULAR Nº 200	UNID	60,00
1.6	CINTA DE POSTE CIRCULAR Nº 210	UNID	60,00
1.7	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UNID	48,00
1.8	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	UNID	24,00
1.9	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UNID	24,00
1.10	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UNID	12,00
2	MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.1	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBOS, E 1 ISOLADORES	UNID	60,00
2.2	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UNID	60,00
2.3	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UNID	120,00
2.4	ARRUELA QUADRADA M16	UNID	180,00
2.5	BASE PARA RELE COM SUPORTE	UNID	360,00
2.6	BOCAL DE PORCELANA E-27	UNID	600,00
2.7	BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	UNID	5.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2.8	CABO FLEXIVEL DE 2,5 MM	M	2.400,00
2.9	CABO FLEXIVEL DE 4 MM	M	2.400,00
2.10	CABO FLEXIVEL DE 6 MM	M	2.400,00
2.11	CABO MULTIPLEX 10 MM	M	1.200,00
2.12	CABO MULTIPLEX DUPLEX 10 MM	M	240,00
2.13	CABO MULTIPLEX DUPLEX 16 MM	M	180,00
2.14	CABO MULTIPLEX TIPLEX 16 MM	M	600,00
2.15	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UNID	120,00
2.16	CONECTOR PARALELO 70 MM	UNID	1.200,00
2.17	CONECTOR PERFURANTE 120 MM	UNID	600,00
2.18	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	UNID	2.400,00
2.19	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNID	240,00
2.20	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	480,00
2.21	LAMPADA DE LED DE 100 WATTS	UNID	360,00
2.22	LAMPADA DE LED DE 40 WATTS	UNID	120,00
2.23	LAMPADA DE LED DE 50 WATTS	UNID	3.000,00
2.24	LAMPADA DE LED DE 70 WATTS	UNID	1.200,00
2.25	LAMPADA VAPOR METALICO 100 W (BASE E27)	UNID	120,00
2.26	LAMPADA VAPOR METALICO 250 W (BASE E40)	UNID	120,00
2.27	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UNID	600,00
2.28	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA Nº 16 X 250	UNID	180,00
2.29	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA Nº 16 X 350	UNID	180,00
2.30	PARAFUSO FRÂNCES M16/2	UNID	180,00
2.31	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 2 M (NBR 8451)	UNID	48,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



2.32	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 10 M (NBR 8451)	UNID	48,00
2.33	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UNID	48,00
2.34	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR METALICO 100W USO EXERTNO	UNID	120,00
2.35	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR METALICO 250W USO EXTERNO	UNID	120,00
2.36	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	1.200,00
2.37	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UNID	180,00
2.38	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UNID	180,00
	DIVERSOS		
3	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNID	480,00
3.1	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNID	480,00
3.2	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, FLANGEADO, H= 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	UNID	12,00
3.3	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	UNID	12,00

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (Fiscal do Contrato), que será indicado e posteriormente nomeado para este fim, por meio de portaria, terá também as seguintes atribuições:

- Representar a CONTRATANTE JUNTO à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à entrega dos materiais objeto do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Avenida Padre Inácio S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará



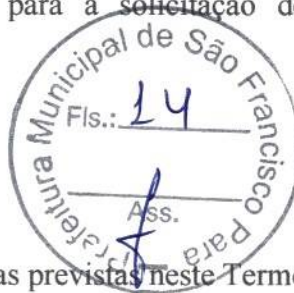
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- b. Analisar e aprovar a programação de entrega elaborada pela CONTRATADA;
- c. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução do contrato, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- d. Conferir, na entrega dos materiais, as quantidades e descrição conforme especificação técnica contratada;
- e. Aceitar, para fins de medição e pagamento, os materiais conforme especificação e rejeitar os que não estejam de acordo com o especificado, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- f. Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de materiais entregues, encaminhando-as para pagamento;
- g. Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;
- h. Emitir relatório à autoridade competente, informando por meio de Comunicação Interna (memorando) caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação.

11. **OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- a. Cumprir fielmente o Contrato;
- b. Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c. Efetuar a entrega dos materiais objetos dessa licitação, quando solicitado, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- d. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas por este Termo de Referência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- e. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- f. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo 24h (vinte e quatro horas), contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- g. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do edital;
- h. Apresentar as faturas discriminando os materiais fornecidos e respectivos preços;
- i. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerente ao objeto do contrato.

12. **LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os materiais deverão ser entregues em 48h (quarenta e oito horas), a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os materiais constantes do objeto contratado serão entregues no endereço a seguir:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Avenida Padre Inácio S/N - Bairro: Anaissi - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará – Pará.

13. **ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**

13.1. **MATERIAIS ELÉTRICOS**

Em referência à planilha orçamentária, todos os materiais devem atender a todas as especificações das Normas Técnicas da ABNT.

14. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA E VIGENCIA DO CONTRATO**

14.1. O prazo previsto para a validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

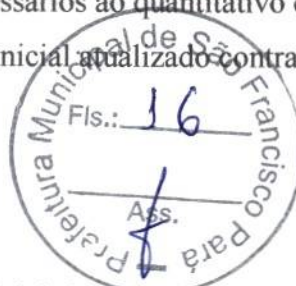
14.2. O prazo de vigência do contrato será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

14.3. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações



15. **ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo total estimado para a aquisição do material é de **RS RS 1.492.594,20 (hum milhão quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)** conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico formado pelos Engenheiros da SINPRA, que é parte integralmente do Edital.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução do contrato, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

Nos preços unitários para fornecimento dos materiais estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, maquinário, mão-de-obra inclusive eventuais aumentos ou adiantamentos salariais e benefícios obrigações provenientes de Lei, Sentença Judicial, Dissídio, Acordo ou Convenções Coletivas da categoria pertinente a execução do objeto pretendido, fretes, lucro, área devidamente licenciada para destinação final dos resíduos, e outros, e são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, não gerando custos adicionais para a Administração Municipal.

A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir sua execução.

Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente contratação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação da Administração Municipal, esta fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da empresa CONTRATADA, mesmo que não previsto em Cláusula Contratual, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pela Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Municipal, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

Os recursos destinados a esta contratação serão aplicados conforme os quantitativos descritos na planilha orçamentária, e serão medidos de acordo com os materiais efetivamente adquiridos através de Ordem de Fornecimento e aceitos pela fiscalização do contrato.

16. CONDICÕES PARA PAGAMENTO

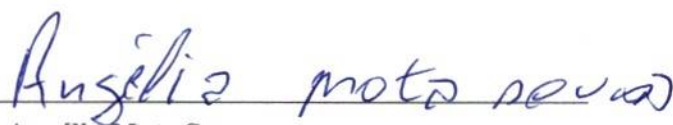
O pagamento será realizado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato, do qual este Termo de Referência é parte integrante, através de crédito bancário, após cada medição realizada e ateste da fiscalização na fatura de cobrança.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO I – QUANTITATIVOS INICIAIS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – VALOR UNITÁRIO;

18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA) da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, conforme profissionais abaixo relacionados:

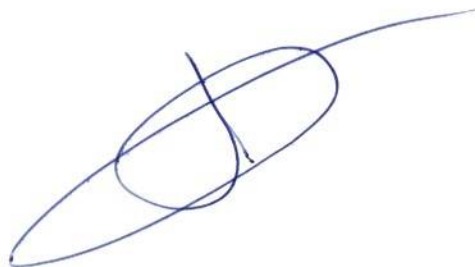


Angélica Mota Sousa
Engenheira Civil – SINFRA
CREA – PA: 1513724703



Gilvando Souza Silveira
Assessor Técnico – SINFRA
Geógrafo - CREA-PA: 151757994-5





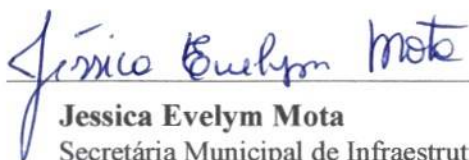


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

19. **APROVAÇÃO**

APROVO o referido Termo de Referência e RATIFICO as condições de aquisição de bens de consumo comum conforme as legislações vigentes e as especificações contidas neste termo de referência.

São Francisco do Pará, 04 de novembro de 2022.



Jessica Evelyn Mota
Secretária Municipal de Infraestrutura – SINFRA


Marcos Cesar B. e Silva
Prefeito São Francisco do Pará

Marcos Cesar Barbosa e Silva
Prefeito Municipal



